

CONTRATO N° 025/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado. na qualidade de CONTRATADA, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, associação civil, qualificada como organização social pelo Decreto n. 8.078/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.284.407/0001-53, sediada no local Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretora-Geral, Senhora ADRIANA RIGON WESKA, portadora da carteira de identidade n.º 5000456136 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 346.917.231-53, e por sua Diretora de Educação e Avaliação, a Sra CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, portadora da carteira de identidade n.º 1.038.227.862 - SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 568.654.810-20, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe, RESOLVEM celebrar o presente contrato, nos termos constantes do Processo Administrativo n.º PA-PRO-2019/03057, oriundo de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.Contratação de serviços especializados de planejamento, organização, execução e acompanhamento do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo e formação de cadastro de reserva de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Pará, conforme descrição abaixo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de prestação de serviços, os quais integram este instrumento independente de transcrição, autorização contida no PA-PRO-2019/02935, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 005.2019.

Amr of

0

PA-PRO-2019/03057 ASNC



Cargo	Remuneração	Nº vagas
	D# 00 404 40	50 + CR*

<sup>\*</sup> formação de cadastro de reserva

- 1.2. Fica vinculado ao presente contrato, como se nele transcrito estivesse, o Termo de Referência, bem como a Proposta de Prestação de Serviços.
- 1.3. O concurso público objeto deste contrato far-se-á por meio das fases/etapas listadas abaixo:
  - Primeira etapa Uma prova objetiva seletiva, de caráter classificatório e eliminatório – de responsabilidade da CONTRATADA;
  - Segunda etapa Duas provas discursivas, ambas de caráter classificatório e eliminatório – de responsabilidade da CONTRATADA;
  - I Prova escrita I Prova discursiva de questões;
  - II Prova escrita II Prova prática de sentença cível e criminal;
  - Terceira etapa Inscrição definitiva, de caráter eliminatório além da entrega e análise de documentação que será de responsabilidade da CONTRATADA- é composta das seguintes fases:
  - I Sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade da CONTRATADA, observado o limite de suas competências legais.
  - II Exame de sanidade física e mental de responsabilidade da CONTRATADA; e
  - III Exame psicotécnico responsabilidade da CONTRATADA.
  - Quarta etapa Prova oral, de caráter classificatório e eliminatório de responsabilidade da CONTRATADA;
  - Quinta etapa Avaliação de títulos, de caráter classificatório de responsabilidade da CONTRATADA.
- **1.4.** O cronograma de execução do concurso será estabelecido entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.
- 1.5. As fases do certame, a avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos deficientes e o procedimento de verificação da condição de negro serão realizados na cidade de Belém/PA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento é celebrado com fundamento na Dispensa de Licitação nº 005/2019, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, por se tratar a CONTRATADA de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da realização de pesquisa e de ensino, com amplo domínio no campo do conhecimento dos trabalhos

2



objeto deste contrato, e como Organização Social consoante as atividades descritas no contrato de gestão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 3.1. A CONTRATADA incumbe-se de organizar as bancas compostas por profissionais de ilibada reputação e de notório saber jurídico, especializados nas áreas de conhecimento exigidas, de preferência professores Mestres ou Doutores, para a elaboração e correção das provas, devendo o CONTRATANTE acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição, conforme especificações previstas no item 2.12. do Termo de Referência.
- 3.2. O critério de que trata o caput desta cláusula consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:
  - 3.2.1. Manter exclusivamente na alçada da CONTRATADA a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas
  - 3.2.2. Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que não ultrapassem 60 (sessenta) meses, na forma do disposta na lei nº8.666/93.
- 4.2. Obedecido o prazo estipulado no item 4.1, considerar-se-ão ultimados os referidos serviços tão logo a CONTRATADA entregue ao CONTRATANTE o resultado final do concurso.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRECO

5.1. A CONTRATADA compromete-se a organizar e a executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste instrumento de contrato, pelos valores a seguir expostos, conforme o número de inscrições efetivadas por pagamento de taxa de inscrição. Para efeito de cálculo do valor neste contrato, considera-se como inscrição efetivada a inscrição paga.

Número (n) de inscriçõ <del>e</del> s pagas	Valor a ser pago ao Cebraspe (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição paga excedente* (em R\$)
$n \le 3.000$	914.889,99	_
$3.001 \le n \le 4.000$	$914.889,99 + 54,00 \times (n - 3.000)$	54,00
$4.001 \le n \le 5.000$	$968.889,99 + 53,00 \times (n - 4.000)$	53,00
<i>n</i> ≥ 5.001	1.021.889,99 + 52,00 x (n – 5.000)	52,00

<sup>\*</sup>Entende-se por inscrição paga excedente aquela que ultrapassa ao número de inscrições pagas.

Aming (



- 5.2. Tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso, estima-se o valor global dos serviços a serem prestados em R\$ 914.889,99 (novecentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta e nove mil e noventa e nove centavos), considerando-se um total de 3.000 (três mil) inscrições efetivadas por pagamento da taxa de inscrição. O valor da taxa de inscrição será definido posteriormente, pelo CONTRATANTE, sendo correspondente a 1% (um por cento) do subsídio bruto atribuído para o cargo disputado, conforme resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 75/2009.
- 5.3. Será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição somente aos candidatos que se enquadrarem nos casos previstos no artigo 18, da Resolução nº 75/2009 do CNJ, na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no inciso I do artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, bem como no inciso II do artigo 1º da referida Lei nº 13.656, que tratam, respectivamente, da isenção para os candidatos inscritos no CadÚnico e para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, cujo custeio será de responsabilidade da CONTRATADA.
- **5.4.** Os valores estabelecidos no subitem 5.1 serão pagos mediante depósito em conta no Banco do Brasil, Agência nº 1607-1 e Conta Corrente nº 6.313-4, da seguinte forma:
  - 1º parcela 30% (trinta por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após o término do período de pagamento das taxas de inscrição e a entrega das listas de candidatos inscritos;
  - 2ª parcela 20% (vinte por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após publicação do resultado final da 1ª Etapa (Prova Seletiva Objetiva);
  - 3ª parcela 20% (vinte por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após publicação do resultado final da 2ª Etapa (Provas Subjetivas);
  - 4ª parcela 10% (dez por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após publicação do resultado final da 4ª Etapa (Provas Orais); e
  - 5ª parcela 20% (vinte por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após a divulgação e homologação do resultado final do concurso.
- 5.5. A CONTRATADA informa ao CONTRATANTE que o fechamento oficial do quantitativo de inscrições efetivadas será encaminhado até 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições, tendo em vista as possíveis inclusões de inscrições devido ao envio extemporâneo de arquivos bancários.
- **5.6.** Caso haja diferença no cálculo das faturas acima mencionadas, entre o quantitativo oficial de inscrições efetivadas e o quantitativo de inscrições preliminares, encaminhados pela **CONTRATADA**, essa diferença será ajustada na emissão da última parcela.
- 5.7. Fica definido, para todos os efeitos tributários, que o Distrito Federal será o local da prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades principais objeto de eventual contratação serão desenvolvidas na sede da CONTRATADA em Brasília, tais como: a) a elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento e correção das provas; b) a elaboração, revisão, composição de editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens; c) processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas

4 9

PA-PRO-2019/03057 ASNC



do concurso; d) julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos; e e) elaboração dos subsídios necessários às respostas em ações judiciais ajuizadas contra o **CONTRATANTE** em relação ao concurso público.

- **5.8.** O valor acima proposto cobrirá todas as despesas com o planejamento e execução do Concurso, inclusive gastos com materiais, aluguéis, transportes de pessoal e encargos sociais, exceto quanto às despesas de responsabilidade do CONTRATANTE.
- **5.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data referida no subitem 5.4 deste contrato e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**5.10.** A compensação financeira, prevista no item anterior, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da eventual ocorrência do atraso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **6.1.** Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como a legislação atinente ao certame, número de vagas, descrição do cargo, remuneração, requisitos para provimento, bem como outras informações relevantes ao concurso público.
- **6.2.** Articular-se com a **CONTRATADA** quanto às datas relativas às atividades do concurso e fazer cumprir o respectivo cronograma.
- **6.3.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, concedendo o prazo mínimo de 5 (cinco) dias, salvo motivo de força maior, para que a **CONTRATADA** se manifeste acerca dos fatos apresentados.
- **6.4.** Manter em sigilo os contatos de *e-mail* e de telefones da **CONTRATADA** não os repassando a candidatos (as), pessoas ou instituições alheias à relação contratual.
- **6.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, e que se encarregarão dos contatos com a **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato.
- **6.6.** Abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa ciência da **CONTRATADA**.

Am of



- **6.7.** Noticiar com antecedência à **CONTRATADA**, o envio dos competentes editais à Imprensa Oficial.
- **6.8.** Responsabilizar-se pelo envio e o ônus das publicações, no *Diário da Justiça Eletrônico*, de todos os editais e comunicados referentes ao concurso, bem como cumprir com as responsabilidades previstas no subitem 4.1 da proposta de prestação de serviços.
- **6.9.** Responsabilizar-se pela arrecadação, pelo recebimento e pelo controle fiscal e orçamentário das taxas de inscrição arrecadadas, em conta específica para este fim, qual seja Conta Corrente nº 11.539-8, Ag. 1674-8, Banco do Brasil, por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, no site da CONTRATADA;
- **6.10.** Encaminhar as informações bancárias para a confecção dos boletos de cobrança, conforme o disposto abaixo:
  - Número e nome do banco envolvido na transação financeira;
  - Número e nome da agência bancária;
  - Número da conta bancária para recebimento das taxas de inscrição; e
  - Número de telefone e nome do técnico responsável no banco.
- 6.11. Responsabilizar-se pelo julgamento definitivo bem como pela homologação dos pedidos de impugnações dirigidas ao edital de abertura, de acordo com as especificações previstas no subitem 4.6 da proposta de prestação de serviços e no art. 13, §§ 2° e 3° da Resolução n° 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça. O envio do resultado do julgamento dos pedidos de impugnação será enviado a CONTRATADA com os resultados e as justificativas das decisões em formato a ser definido entre as partes.
- **6.12.** Responsabilizar-se pela organização e realização das sessões públicas de julgamento de recursos de manutenção ou reforma de decisão recorrida, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. Nessas ocasiões será encaminhado um representante da **CONTRATADA** para auxiliar os trabalhos no local.
- **6.13.** Responsabilizar-se pela cessão de espaço físico para realização de todas as sessões públicas, para recebimento da documentação da inscrição definitiva e para realização da prova oral, de acordo com as especificações previstas no subitem 4.8, da proposta de prestação de serviços.
- **6.14.** Responsabilizar-se, caso seja necessário, pela análise e decisão terminativa a respeito da documentação de cunho policial apresentada pelos candidatos convocados para a sindicância da vida pregressa, de acordo com as especificações previstas no subitem 4.10 da proposta de prestação de serviços.
- **6.15.** Responsabilizar-se pela indicação de um servidor para composição da equipe multiprofissional que participará da avaliação biopsicossocial.
- **6.16.** Indicar os membros que irão compor a Comissão de Concurso, de acordo com o subitem 4.12 da proposta de prestação de serviços.
- 6.17. Homologar solicitações de inscrição preliminar, após verificação da CONTRATADA. Após homologação, comunicar a CONTRATADA por meio eletrônico, em data prevista em cronograma. Em caso de atraso, a CONTRATADA reconhecerá a homologação de todos os candidatos cadastrados preliminarmente, de

5 m



acordo com o subitem 4.12 da proposta de prestação de serviços.

- **6.18.** Responsabilizar-se pela obtenção e envio da indicação dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que fará parte das comissões do concurso, de acordo com o subitem 4.12 da proposta de prestação de serviços.
- 6.19. Solicitar informações via ofício, endereçado à Diretora-Geral do Cebraspe, que subsidiarão as respostas aos procedimentos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE, os quais serão respondidos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que os prazos judiciais máximos exigirem prazo inferior, de acordo com a natureza da Ação Judicial. As informações serão prestadas na forma do subitem 3.20 da proposta de prestação de serviços.
- **6.20.** Comunicar-se com a **CONTRATADA**, por meio de oficio, podendo o seu envio ser antecipado via endereço eletrônico.
- **6.21.** Auxiliar no que couber a **CONTRATADA** na execução da prestação dos serviços, objeto do presente contrato e conforme Termo de Referência.
- **6.22.** Cumprir com as responsabilidades de sua competência previstas no Termo de Referência.
- **6.23.** Encaminhar, por meio de ofício à **CONTRATADA** o perfil profissiográfico do cargo de Juiz de Direito Substituto, antes da publicação do edital de abertura das inscrições, bem como arcar com os eventuais ônus decorrentes da inexatidão do perfil profissiográfico disponibilizado à **CONTRATADA**.
- **6.24.** Responsabilizar-se pela realização do curso de formação;
- **6.25.** Assumir o ônus por eventual reaplicação de prova, quando os fatos motivadores, extrajudicial ou judicial, forem imputados, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**.
- **6.26.** Compartilhar com a **CONTRATADA** o ônus decorrente de eventual reaplicação de prova, cabendo 50% (cinquenta por cento) para cada parte, quando os fatos motivadores não forem imputados a nenhuma das partes, em caso fortuito ou de força maior.
- **6.27.** Notificar a **CONTRATADA** a respeito de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- **6.28.** Atender, sempre que solicitado pelo (a) Gestor(a) do evento, as demandas da **CONTRATADA**.
- **6.29.** Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no contrato.
- **6.30.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e conforme Termo de Referência.
- **6.31.** Emitir atestado de capacidade técnica em nome da **CONTRATADA**, mediante solicitação.
- **6.32.** Homologar o resultado final do concurso público.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Realizar o concurso público em conformidade com o objeto do contrato, constante na cláusula primeira e de acordo com o disposto no Termo de Referência vinculado ao presente contrato.
- 7.2. Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, especialmente o edital regedor do certame aprovado pelo CONTRATANTE.
- 7.3. Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, que

And of



serão divulgados mediante autorização do CONTRATANTE.

- 7.4. Submeter à análise e à aprovação do CONTRATANTE a prévia do edital de abertura, seus editais retificadores, ou quaisquer outros editais que estabeleçam ou modifiquem regras do certame e o edital de resultado final do certame.
- 7.5. Divulgar o certame de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 7.6. Disponibilizar central de atendimento aos candidatos que atenderá, auxiliará e orientará os candidatos quanto ao certame, nos termos do subitem 3.3 do Termo de
- 7.7. Disponibilizar atendimento por meio da Coordenação de Planejamento e Controle de Eventos, que providenciará a gestão com excelência das atividades contratadas, bem como viabilizará o atendimento dentro da razoabilidade e capacidade operacional das demandas do CONTRATANTE. A Coordenação mencionada será o único contato com essa instituição por meio do(a) Gestor(a) do evento.
- 7.8. Responsabilizar-se pelas inscrições no site do concurso, nos termos do subitem 2.3, do Termo de Referência.
- 7.9. Responsabilizar-se pelo recebimento das solicitações de isenção bem como pelas respostas a eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do nãodeferimento dos pedidos de isenção de taxas, nos termos do subitem 3.7.3 da proposta de prestação de servicos.
  - 7.9.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus com as isenções de taxa de inscrição concedida, nos termos do subitem 3.7.3 da proposta de prestação de serviços.
- 7.10. Será de responsabilidade da CONTRATADA a confecção do documento de arrecadação das taxas de inscrição, que estará disponível durante o período de inscrição, de acordo com as informações bancárias a serem encaminhadas pelo CONTRATANTE.
  - 7.10.1. A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade em caso de envio tardio, errado ou incompleto de dados bancários para a confecção dos documentos de arrecadação, sendo tal obrigação exclusivamente do CONTRATANTE.
- 7.11. A CONTRATADA desenvolverá um sistema computacional para homologação das solicitações de inscrição preliminar dos candidatos, em atenção ao artigo 21, incisos III e XI, artigo 23 e artigo 25 da Resolução nº 75, do Conselho Nacional de Justica, os quais estabelecem que os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo presidente da Comissão de Concurso. Serão encaminhados, posteriormente, via e-mail, ao CONTRATANTE, o login e a senha de acesso ao referido sistema, nos termos do subitem 3.7.4 da proposta de prestação de serviços.
  - 7.11.1. Será encaminhado ao CONTRATANTE os pareceres sobre os recursos interpostos pelos candidatos referentes à inscrição preliminar para julgamento da Comissão de Concurso e a devida apreciação, nos termos do subitem 3.7.5 da proposta de prestação de serviços.
- 7.12. Utilizar projeto computacional específico para a formação do cadastro de dados do concurso, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos. No momento oportuno, proceder-se-á à conferência de todas as informações.
- 7.13. Responsabilizar-se pela criação gráfica, a composição, a personalização e a



padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos, a serem utilizados na seleção, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura. E, ainda, a criação e o desenvolvimento do sistema computacional próprio para a leitura e a impressão de formulários, que será feita em papel especial, os quais serão conferidos, separados e acondicionados.

- **7.14.** Responsabilizar-se pela composição das bancas para a elaboração e correção dos instrumentos de avaliação, de acordo o subitem 3.10 da proposta de prestação de serviços e no Art. 29, da Resolução nº 75, do Conselho Nacional de Justiça.
- **7.15.** Elaborar os instrumentos de avaliação, somente com relação às fases de sua responsabilidade, conforme o subitem 2.4 da proposta de prestação de serviços e a Cláusula Primeira deste Contrato.
  - 7.15.1. Alocar os recursos humanos para o recebimento, em espaço físico a ser cedido pela CONTRATANTE, e análise dos documentos dos candidatos convocados para a inscrição definitiva, que deverão estar de acordo com o edital de abertura do concurso, incluindo as respostas a eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento da inscrição definitiva.
  - **7.15.2.** Realizar a sindicância da vida pregressa e investigação social de acordo com o disposto nos artigos 61 e 62 da Resolução nº 75, do Conselho Nacional de Justiça
- 7.16. Organizar e realizar integralmente a avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos concorrentes às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, em especial pela locação de espaço físico e pela contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pela avaliação biopsicossocial (perícia médica), a qual verificará se o candidato se enquadra ou não como pessoa com deficiência (PCD) tudo em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, nos termos do subitem 3.12 da proposta de prestação de serviços.
- 7.17. Organizar e realizar o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos do subitem 3.13 da proposta de prestação de serviços.
- **7.18.** Responsabilizar-se pelos serviços de logística indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, pela locação de espaço físico, bem como pela alocação de recursos humanos e materiais, conforme o subitem 3.14 da proposta de prestação de serviços.
- 7.19 Encaminhar ao CONTRATANTE, 15 (quinze) dias antes da aplicação das provas, os locais indicados para a aplicação das provas, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e acesso sendo considerada a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao CONTRATANTE recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação. A homologação desse relatório será devolvida a CONTRATADA, 5 (cinco) dias após o seu recebimento, pela Comissão de Concurso Público.
- **7.20.** Elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicados no formulário de inscrição, de acordo com sua metodologia e observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **7.21.** Responsabilizar-se pela utilização dos mecanismos de segurança referentes à verificação da identidade de candidatos, nos termos e de acordo com as especificações contidas no subitem 3.15 da proposta de prestação de serviços.
- 7.22. A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de exigências de segurança e

Shirt of

P



sigilo de acordo com o previsto no subitem 3.15 da proposta de prestação de serviços e no Edital de Abertura, em face das especificidades do objeto da contratação.

- 7.23. Providenciar a correção dos instrumentos de avaliação de acordo com o previsto no subitem 3.16 da proposta de prestação de serviços.
- 7.24. Receber e processar os recursos dos instrumentos de avaliação e das fases de sua responsabilidade, o que envolverá a análise e a elaboração de respostas por meio de banca examinadora especializada na área objeto de avaliação, segundo procedimentos descritos no subitem 3.17 da proposta de prestação de serviços.
  - 7.24.1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da CONTRATADA, na *internet*, com o preenchimento e envio *on-line* para a instituição, mediante recibo.
- 7.25. A CONTRATADA encaminhará os resultados das fases do concurso, após a devida análise dos recursos pertinentes aos instrumentos de avaliação, em listagens e relatórios (elaborados em Excel ou outro software a ser definido por acordo entre as partes), via mídia digital e por meio físico (se necessário), de acordo com as especificações previstas no subitem 2.13.1 do Termo de Referência e no subitem 3.18 da Proposta de Prestação de Serviços.
  - 7.25.1. Os relatórios e listagens serão encaminhados no formato ".xls" e no prazo de até 15 dias após o resultado final do concurso público.
  - 7.25.2. Caso existam outros relatórios e listagens fora do padrão oferecido pela CONTRATADA anteriormente será necessário acordar o prazo mínimo de confecção dos documentos, o qual será intermediado pelo(a) Gestor(a) do evento de acordo com a viabilidade técnica e produtiva da área de Tecnologia da CONTRATADA.
  - 7.25.3. As informações necessárias à confecção de respostas aos processos extrajudiciais e judiciais intentados em desfavor do CONTRATANTE, bem como quaisquer subsídios para elaboração de respostas referentes ao concurso objeto deste contrato, serão encaminhados por meio de ofício assinado de forma eletrônica ou digitalizado, com os respectivos anexos, e enviados exclusivamente por *e-mail*.
  - 7.25.4. As informações devem ser solicitadas pelo CONTRATANTE exclusivamente por meio de ofício, endereçado à Diretora-Geral da CONTRATADA, o qual será respondido em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que houver prazo menor estabelecido pelo Juízo.
- 7.26. As provas deverão ser acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas opacas e com fechos de seguranças invioláveis, bem como armazenadas em sala-cofre própria, absolutamente seguras, com vigilância 24 horas e entrada restrita, até as datas de aplicação.
- 7.27. Responsabilizar-se pela guarda das folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso, por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado a partir da homologação do resultado final do concurso, em ambiente próprio. Após esse prazo todo o material será encaminhado, inclusive digitalizado, para que fique sob a guarda do **CONTRATANTE** que se responsabilizará pela custódia dos referidos documentos.
- **7.28.** Executar os serviços ora contratados de acordo com este contrato, nos prazos e condições aqui estabelecidos.
- 7.29. Manter as condições dispostas no Termo de Referência e firmadas na Proposta de

10



Prestação de Serviços, bem como as condições de habilitação exigidas, durante todo o prazo de execução do contrato.

- **7.30.** Além do estipulado neste Contrato, a **CONTRATADA** deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação do resultado final do concurso.
- **7.31.** A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas decorrentes da remuneração de seus colaboradores e prestadores de serviço, inclusive os integrantes das Bancas Examinadoras; bem como o deslocamento do pessoal de apoio à realização do certame, de coordenação e fiscalização e de transporte de todo o material relativo ao concurso.
- **7.32.** Disponibilizar *link* eletrônico para acesso dos candidatos aos comprovantes de inscrição para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, número de inscrição no concurso, local e endereço da realização das provas.
- **7.33.** Colocar à disposição na página na *Internet*, em *link* próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato, permitindo obter informações relativas ao certame.
- **7.34.** Receber, durante o concurso público, as alterações de endereço informadas pelos candidatos e, após o encerramento do certame, orientar os candidatos para que encaminhem ao **CONTRATANTE**, por *e-mail*.
- 7.35. Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante o CONTRATANTE e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da CONTRATADA e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes.
- **7.36**. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.
- 7.37. Assumir o ônus por eventual reaplicação de prova, quando os fatos motivadores, extrajudicial ou judicial, forem imputados, exclusivamente, à CONTRATADA.
- 7.38. Entregar o resultado final do concurso público ao CONTRATANTE.
- 7.39. A CONTRATADA se responsabilizará de forma integral por eventual inclusão de candidatos *sub judice* em qualquer fase do concurso, quando essa inclusão decorrer de falha na execução do serviço imputada exclusivamente à CONTRATADA, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** A despesa decorrente do objeto desta contratação, estimada no valor de **R\$ 914.889,99** (novecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), correrá a conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, Fonte de Recurso: 0101, 0118, 0301, 0312 e 0318, Elemento de Despesa: 339039.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, em casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e não haja modificação de seu objeto, conforme legislação vigente.

Am &



#### <u>CLÁUSULA DÉCIMA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR</u>

- 10.1. As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 10.2. O período de suspensão dos serviços decorrente de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior será acrescido ao prazo contratual.
- 10.3. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da sua ocorrência, da sua justificativa e de suas consequências.
- 10.4. Durante o período definido no item 10.2, as partes suportarão, independentemente, suas respectivas perdas.
- 10.5. Se as causas de suspensão perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente contrato, sob condições idênticas às estipuladas no item 10.3.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, incisos I a VIII, XII, XV e XVII, artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2. A rescisão do contrato poderá ser:
  - a) determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de trinta dias;
  - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
  - c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 11.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.
- 11.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
- 11.5. Caso o presente Contrato venha a ser rescindido, suspenso ou adiado unilateralmente pelo CONTRATANTE por razões supervenientes ao presente termo, este deverá arcar com todas as despesas até então efetivadas pela CONTRATADA com a realização dos serviços executados, incluindo as despesas com a devolução do valor de inscrição dos candidatos, devendo se valer a CONTRATADA do Cronograma estabelecido entre as partes, apurados os custos respectivos e emitida a Nota fiscal e a Fatura correspondentes aos valores despendidos, após apuração com processo administrativo específico.

12 P



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do estabelecido neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

No caso da CONTRATADA deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

12.2. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão:

#### 12.3. Multa Indenizatória de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;
- e) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução total do objeto;
- f) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de irregularidade na prestação dos serviços;

#### 12.4. Multa Moratória de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a contratada não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como tal a realização da reunião inicial prevista no Termo de Referência. Após o 10° (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso de cada evento, por deixar de publicar tempestivamente, na página da Instituição contratada na internet, quaisquer dos eventos elencados no Termo de Referência;
- c) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso, na apresentação do cronograma e o planejamento no prazo previsto no Termo de Referência:
- d) 0.8% (oito décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso ou por alterar qualquer fase do

And of



cronograma oficial do concurso sem a anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e;

- e) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por item e por ocorrência/dia, por atrasar injustificadamente quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos no Termo de Referência.
- 12.5. O valor da multa será descontado da garantia apresentada pela Contratada. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.
- 12.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
- 12.8. O eventual atraso na execução de determinada fase que não acarrete alteração na data final para entrega do resultado final do certame prevista no cronograma, não configura descumprimento de cláusula contratual, logo não está sujeito à imposição de penalidade, inclusive de multa moratória considerando que as datas fixadas no cronograma são prováveis.
- 12.9. Não se aplicam as penalidades, inclusive multa de mora, nos casos em que houver alteração no cronograma do certame, inclusive com impacto na entrega do resultado final do concurso, em razão de casos fortuitos, motivos de força maior, ou fatos supervenientes, incluídas as decisões judiciais ou recomendações do Ministério Público.
- 12.10. No caso de adiamento, cancelamento ou anulação do concurso ora contratado ou de qualquer de suas etapas, fica a parte responsável pelo fato obrigada a arcar com todo o ônus de sua reaplicação total ou parcial, assim como, se for o caso, pela devolução das taxas de inscrição devidamente corrigidas aos candidatos inscritos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

13.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo o CONTRATANTE isento de toda e qualquer responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. No curso da execução dos serviços e em sua entrega, caberá ao CONTRATANTE fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, conforme as especificações exigidas, com vistas ao recebimento a contento do objeto deste Contrato, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.
- 14.2. A fiscalização deste Contrato, para os termos do artigo 67, parágrafos primeiro e segundo da Lei nº 8.666/93, será exercida pelo Fiscal Demandante, Maycon Jaderson Seabra Rocha, inscrito na matrícula nº 66800, tel.: (91) 3205-3020, e-mail: <a href="maycon.rocha@tjpa.jus.br">maycon.rocha@tjpa.jus.br</a>; pelo Fiscal Técnico, o servidor Fábio Cristino da Silva Pereira, inscrito na matrícula nº 70637, tel.: (91)3252-7170, e-mail: fabio.pereira@tjpa.jus.br; e pela Fiscal Administrativa, a servidora Alice Viana Soares

14

PA-PRO-2019/03057 ASNC



Monteiro, inscrita na matrícula de nº 60666, tel.: (91) 3205-3364, e-mail: alice.viana@tjpa.jus.br.

14.3. O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Instrumento de Contrato por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Belém/PA, 11 de julho de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração - TJPA

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

Diretora de Educação e Avaliação do Cebraspe

ADRIANA RIGON WESKA

Diretora-Geral do Cebraspe

Testemunhas:

Prieli Salado Mere Crestian

Posângela Santies CPF: 598.039.322-68

15

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1. Do objeto

- 1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Pará, autorizado pela Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 2018, conforme permissão constante no art. 19, § 5°, da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), consoante as condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.1.2. A empresa contratada será responsável pela organização e realização de todas as fases do concurso até sua homologação final, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas.

#### 1.2. Dos objetivos

- 1.2.1. O Concurso Público objeto do presente Termo de Referência tem por objetivos:
- a) provimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Juiz de Direito Substituto, já abertas e que vierem a abrir por vacância, ou as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- b) formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir durante a validade do concurso ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- c) garantir a eficiência e eficácia na execução do concurso público, como instrumento promotor de acessibilidade aos cargos públicos, tendo a celeridade e a economicidade como princípios; e
- d) assegurar a observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente às normas presentes nos arts. 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal e a regulamentação estabelecida pela Resolução nº 75, de 2009, do CNJ.

#### 1.3. Da justificativa

1.3.1. O último concurso para ingresso na carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Pará, regulamentado pelo Edital nº 1/2014, terá sua validade expirada em 27/08/2019, tendo sido convocados todos os 94 candidatos aprovados, esgotando-se, portanto, o cadastro de reserva homologado, persistindo, porém, demanda de magistrados para integrar o corpo de julgamento do Tribunal. Neste sentido, é imprescindível a realização de novo concurso público, considerando o déficit estrutural de recursos humanos decorrente da expansão dos serviços judiciais e das Unidades Judiciárias,



consoante a necessidade de satisfação do interesse público e a previsão orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para essa finalidade.

#### 1.4. Dos vencimentos mensais

**1.4.1.** O subsídio inicial do cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará é de R\$ 30.404,42 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), nos termos da Lei estadual nº 7.696, de 7 de janeiro de 2013, e da Resolução nº 27, de 19 de dezembro de 2018, deste Tribunal.

#### 1.5. Da especificação dos cargos e das vagas

**1.5.1.** O Concurso Público objeto do presente Termo de Referência destina-se ao provimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Juiz de Direito Substituto, já abertas, que vierem a abrir ou que forem criadas durante a validade do concurso no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assim como a formação de cadastro de reserva, observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira após a devida homologação do concurso público e dentro do prazo de validade.

#### 1.5.2. Das vagas reservadas para pessoas com deficiência

- **1.5.2.1.** Deverão ser reservadas 5% das vagas a candidatos portadores de deficiência, nos termos da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do CNJ, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.339, de 6 de novembro de 1991, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 1.5.2.2. Deverão ser consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2° da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo Enunciado nº 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- **1.5.2.3.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, sob pena de indeferimento da inscrição para as vagas reservadas:
- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência:
- b) enviar a imagem do CPF;
- c) enviar a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data de publicação do edital do certame, o qual deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

17 p



- **1.5.2.4.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas, conforme o previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.
- 1.5.2.5. Ressalvadas as disposições especiais, previstas neste Termo de Referência e que deverão constar expressamente no Edital do concurso, os candidatos com deficiência deverão participar do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- **1.5.2.6.** A contratada deverá disponibilizar em sua página na internet a lista provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- **1.5.2.7.** Deverá ser possibilitado ao candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, indicando-se os procedimentos na respectiva relação provisória.
- 1.5.2.8. O candidato que não se declarar com deficiência no campo apropriado na página de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não sendo suficiente o envio dos documentos elencados.
- 1.5.2.9. A contratada deverá estabelecer, no edital do certame, os procedimentos para realização avaliação biopsicossocial oficial, à qual o candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado na segunda etapa, deverá ser submetido, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, que será promovida por comissão multiprofissional de responsabilidade da contratada, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, do Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, da Lei nº 12.764, de 2012, e do Enunciado nº 377 da Súmula do STJ.

#### 1.5.3. Das vagas reservadas para candidatos negros

- 1.5.3.1. Deverão ser reservadas 20% das vagas a candidatos negros, nos termos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do CNJ.
- **1.5.3.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 203, de 2015, do CNJ.
- 1.5.3.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a auto declaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.5.3.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, as quais deverão ser presumidas como verdadeiras, sem

87 18 8 8



prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

1.5.3.5. A contratada deverá estabelecer no edital do certame procedimento de heteroidentificação complementar à auto declaração feita pelos candidatos que se inscrevam para concorrência às vagas reservadas a pessoas negras, ao qual deverão ser submetidos imediatamente antes da homologação do resultado final no concurso.

#### 1.6. Do valor da taxa de inscrição

- 1.6.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a 1% do subsídio bruto atribuído em lei para o cargo disputado. Não haverá dispensa da taxa de inscrição, exceto:
- a) em favor do candidato que, mediante requerimento específico, comprovar não dispor de condições financeiras para suportar tal encargo, nos termos do art. 18, I, da Resolução n° 75, de 2009, do CNJ;
- b) candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007;
- c) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- d) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656/2018.
- 1.6.1.1. A contratada deverá elencar, no edital do certame, os procedimentos para requerimento da isenção da taxa de inscrição.
- 1.6.1.2. Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser analisados e julgados pela Contratada.
- **1.6.2.** O valor total apurado com as inscrições pertence ao Poder Judiciário do Estado do Pará.

#### 1.7. Da estimativa de candidatos

1.7.1. Estima-se um contingente de aproximadamente 3.000 (três mil) candidatos inscritos no concurso público, utilizando-se como base as inscrições do concurso anterior, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, ser superior ou inferior a essa estimativa.

#### 1.8. Dos requisitos para ingresso no cargo

- 1.8.1. Os requisitos para ingresso no cargo, bem como a escolaridade exigida, serão, inicialmente, os constantes neste Termo de Referência, sendo possível sua ampliação no Edital do Concurso Público.
- 1.8.2. Deverá ser exigido dos candidatos diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, na forma definida no art. 93, inciso I, da Constituição Federal e na Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, comprovada por intermédio de documentos e certidões.

Jun &



- **1.8.2.1.** A apresentação da documentação comprobatória do tempo de atividade jurídica a que se refere o subitem anterior se dará por ocasião da inscrição definitiva dos candidatos aprovados na segunda etapa (provas escritas).
- **1.8.3.** Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado no MEC e não comprovarem o tempo de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do concurso público.
- 1.8.4 São requisitos para o ingresso na carreira:
- a) ser aprovado no concurso público;
- b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa ou naturalizado, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) ser bacharel em Direito, no mínimo, há três anos, graduado em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo órgão competente, com diploma registrado pelo MEC;
- g) possuir três anos de atividade jurídica até a data da inscrição definitiva, exercida a partir da conclusão do curso de Direito, na forma definida no art. 93, inciso I, da Constituição Federal e na Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, comprovada por intermédio de documentos e certidões;
- h) ter idade mínima de 21 anos e máxima de 65 anos na data da posse:
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- j) ser moralmente idôneo;
- k) não registrar antecedentes criminais;
- l) não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- m) cumprir as determinações deste edital.
- **1.8.4.1.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse, com exceção das alíneas "f" e "g" do subitem anterior, cuja obrigatoriedade de apresentação deverá obedecer ao que prescreve os subitens **1.8.3**.

#### 1.9. Das etapas do concurso

- 1.9.1. O concurso público será composto de 5 (cinco) etapas sucessivas, conforme discriminado a seguir:
- a) primeira etapa uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa contratada;

\$



- b) segunda etapa duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa contratada:
- b.1) prova escrita I prova discursiva de questões;
- b.2) prova escrita II prova prática de sentença cível e criminal;
- c) terceira etapa inscrição definitiva, de caráter eliminatório, composta pelas seguintes fases:
- c.1) fase I sindicância da vida pregressa e investigação social, realizada pela Empresa contratada com o acompanhamento da Comissão de Concurso do TJPA;
- c.2) fase II exames de sanidade física e mental, sob a responsabilidade da empresa contratada:
- c.3) fase III exame psicotécnico, sob a responsabilidade da empresa contratada;
- d) quarta etapa uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa contratada;
- e) quinta etapa avaliação de títulos, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da empresa contratada.
- **1.9.2.** A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após a habilitação na etapa anterior.
- 1.9.3. Além das etapas descritas no subitem anterior, o concurso contemplará, ainda, a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, de responsabilidade da empresa contratada.
- 1.9.4. Todas as etapas serão realizadas na cidade de Belém/PA.

#### 1.10. Das disciplinas e conteúdo das provas

1.10.1. O conteúdo das provas deverá obedecer às disciplinas dispostas na Resolução nº 75, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de acordo com seu Anexo IV e VI.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Caberá à contratada, por delegação da Comissão do Concurso, da forma como autorizado pelo parágrafo único do art. 21 da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

#### 2.2. Dos editais e da divulgação

- **2.2.1.** A instituição contratada para realizar o Concurso Público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia do Tribunal de Justiça do Estado do Pará os editais e comunicados a seguir elencados:
- a) abertura das inscrições;
- b) convocação para a prova objetiva;
- c) divulgação dos gabaritos preliminar e definitivo da prova objetiva;
- d) divulgação dos resultados parcial e final da prova objetiva, apenas para candidatos habilitados, em três listas, sempre pela ordem decrescente da nota obtida:

21 P



- d.1) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e dos candidatos negros;
- d.2) a segunda, contendo somente a pontuação dos portadores de deficiência;
- d.3) a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos negros;
- e) convocação para as provas escritas;
- f) divulgação dos resultados parcial e final das provas escritas, nos moldes apresentados no item "d":
- g) convocação dos candidatos para a realização da inscrição definitiva, bem como para realização das fases de sindicância da vida pregressa, investigação social e exame de sanidade física e mental:
- h) divulgação dos resultados, provisório e definitivo, da etapa especificada no item "g", nos moldes apresentados no item "d";
- i) convocação para a prova oral:
- j) divulgação dos resultados parcial e final da prova oral, nos moldes apresentados no item "d";
- k) convocação para prova de avaliação de títulos;
- l) divulgação dos resultados parcial e final da prova de títulos, nos moldes apresentados no item "d";
- h) divulgação dos resultados das avaliações dos recursos; e
- h) divulgação do resultado final, nos moldes apresentados no item "d".
- 2.2.2. Os editais, comunicados ou convocações, citados nas alíneas do subitem 2.2.1, serão publicados, na integra, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, de acordo com a formatação e dimensões exigidas pelo meio próprio;
- 2.2.3. A instituição contratada, às próprias custas, deverá ainda providenciar:
- a) a publicação, em sua página na internet, de todos os editais e comunicados referidos nas alíneas do subitem 2.2.1:
- b) a publicação do extrato do edital constante da alínea "a" do subitem 2.1.1, em jornal diário de grande circulação em âmbito nacional, comunicando que o seu inteiro teor estará disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Pará e, por meio eletrônico, nos sítios da contratada e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início das inscrições.
- c) a divulgação, obrigatoriamente, no sistema braille, de todos os editais, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas, conforme os termos da Lei nº 7.601, de 9 de março de 2012; e
- d) a republicação de quaisquer dos editais e comunicados previstos nas alíneas do subitem 2.2.1 e 2.2.3, no meio próprio, em caso de incorreção que comprometa o entendimento e as diretrizes essenciais para a realização do concurso.

#### 2.3. Das inscrições:

2.3.1. As inscrições para o concurso público deverão ser realizadas em período a ser

indicado no edital do certame, e deverão ficar abertas por, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis, por intermédio da *internet*, na página da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

- **2.3.2.** O valor da taxa de inscrição deverá ser pago pelo candidato, por meio de boleto bancário, em qualquer estabelecimento bancário até a data do respectivo vencimento, revertido integralmente em prol do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- **2.3.2.1.** A contratada deverá disponibilizar ferramenta na página de inscrição do concurso para que o candidato imprima o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- **2.3.2.2.** As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- **2.3.3.** Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, e, em favor do candidato que comprove não dispor de condições financeiras para suportar tal encargo, com base no art. 18, I, da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, devendo ser solicitada mediante requerimento específico do candidato, por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico da contratada.
- **2.3.4.** A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da contratada, a qual deverá consultar o órgão gestor do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como outras fontes pertinentes, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **2.3.5.** A contratada deverá realizar a divulgação, no seu sítio eletrônico, da relação dos pedidos de isenção deferidos, bem como encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará um relatório detalhado no prazo de cinco dias corridos após o encerramento das inscrições.
- **2.3.6.** A instituição contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- **2.3.7.** A inscrição preliminar deverá ser requerida ao Presidente da Comissão de Concurso pelo interessado, ou por procurador habilitado com poderes especiais, mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado de:
- a) prova do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção;
- b) cópia autenticada de documento que comprove a nacionalidade brasileira;
- c) duas fotos coloridas tamanho 3X4 (três por quatro) e datadas recentemente;
- d) instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida para requerimento de inscrição, no caso de inscrição por procurador.
- 2.3.7.1. O candidato, ao preencher o formulário a que se refere o item acima, firmará declaração, sob as penas da lei:
- a) de que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva,

Mr. 53 0

à exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

- b) de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
- c) de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas no edital;
- d) de que é pessoa com deficiência e, se for o caso, que carece de atendimento especial nas provas, de conformidade com o item 2.2.8;
- e) de que autoriza a Comissão de Concurso a realizar investigações reservadas para verificar se foram preenchidos os requisitos indispensáveis ao exercício da magistratura;
- f) de que possui ou não grau de parentesco com membro da comissão organizadora do concurso público, em campo próprio no formulário de inscrição.
- 2.3.7.2. Para fins deste artigo, o documento oficial de identificação deverá conter fotografia do portador e sua assinatura.
- 2.3.7.3. Ao candidato ou ao procurador será fornecido comprovante de inscrição.
- **2.3.7.4.** Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que apresentar, no ato de inscrição, toda a documentação necessária a que se refere este item.
- 2.3.7.5. Não serão aceitas inscrições condicionais.
- 2.3.7.6. Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pela instituição contratada.
- 2.3.7.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não será requisito suficiente para o deferimento da inscrição preliminar.
- 2.3.7.8. Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos casos de indeferimento da inscrição preliminar, não sendo possível a complementação da documentação que não tenha sido entregue ou enviada.

#### 2.3.8. Da reserva de vagas para pessoas com deficiência

- **2.3.8.1.** As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, nos termos das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, terão reservados, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas, vedado o arredondamento superior.
- **2.3.8.1.1.** Serão considerados portadores de deficiência, os candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4°, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- **2.3.8.1.2.** Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:
- a) em campo próprio da ficha de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme edital, bem como juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência;

Mrs 24



b) preencher outras exigências ou condições constantes do edital de abertura do concurso.

- **2.3.8.2.** O candidato com deficiência poderá solicitar, no ato da inscrição, em campo próprio, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto nos §§ 1° e 2° do art. 40 do Decreto n° 3.298, de 1999, bem como tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- **2.3.8.3.** A data de emissão do atestado médico referido no inciso I do item 2.3.8.1.2 deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do edital de abertura do concurso.
- **2.3.8.3.1.** A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados na alínea "a", bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas na alínea "b", ambos do item 2.3.8.1.2, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente item, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no edital.
- **2.3.8.3.2.** Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do indeferimento do pedido de inscrição de reserva de vaga de que trata o item anterior no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Concurso, na página específica do concurso público, seguindo as instruções ali contidas.
- **2.3.8.4.** O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Instituição contratada, sempre antes da prova objetiva seletiva, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência, para os fins de comprovação de deficiência física para reserva de vaga.
- **2.3.8.4.1.** O candidato, no ato da perícia, deverá apresentar o atestado médico e demais exames que comprovem a deficiência alegada.
- **2.3.8.4.2.** A Comissão Multiprofissional, designada pela contratada, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.
- **2.3.8.4.3.** A comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para a realização das provas.
- **2.3.8.4.4.** A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
- **2.3.8.4.5.** Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.
- 2.3.8.5. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, ao horário e

25



local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.

- **2.3.8.6.** Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital.
- **2.3.8.7.** Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Tribunal.
- **2.3.8.8.** A cada etapa, a contratada fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.
- **2.3.8.8.1.** Os candidatos portadores de deficiência ficam submetidos à mesma nota mínima exigida dos demais candidatos para aprovação em cada etapa do concurso.
- 2.3.8.9. As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.
- **2.3.8.10.** A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- **2.3.8.11.** A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- **2.3.8.12.** O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

#### 2.3.9. Da reserva de vagas a candidatos negros

- 2.3.9.1. As pessoas que tiverem interesse em concorrer às vagas reservadas a candidatos que se declarem negros, na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas, nos termos da Resolução nº 203, de 2015, do CNJ, deverão indicar tal opção no momento da inscrição, em campo próprio do formulário de inscrição, preenchendo a autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- **2.3.9.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 203, de 2015, do CNJ.

My 3

\$



- **2.3.9.3.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência e poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
- **2.3.9.4.** Os candidatos negros aprovados para as vagas destinadas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- **2.3.9.5.** Em caso de desistência de candidato negro integrante da lista específica (negros), a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- **2.3.9.6.** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- **2.3.9.7.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- **2.3.9.8.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **2.3.9.9.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- **2.3.9.10.** O candidato negro integrante das listas específicas, para negros e para deficientes, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma das vagas.
- **2.3.9.11.** Na hipótese de que trata este subitem, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- **2.3.9.12.** Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por essa hipótese do subitem anterior, fará jus aos mesmos direitos e benefícios despendidos ao servidor com deficiência.
- **2.3.9.13.** Deverá ser possibilitado aos candidatos que apresentarem necessidade de atendimento especial para realização das provas que solicitem no ato da inscrição.
- **2.3.9.14.** O candidato que solicitar atendimento especial para realização das provas deverá apresentar documentação que ampare a condição especial apontada.

#### 2.4. Da produção de materiais necessários à inscrição

- **2.4.1.** A instituição contratada deverá elaborar e colocar à disposição, na sua página da internet, com opção para impressão, os seguintes materiais:
- a) edital de abertura de inscrições, contendo informações relativas ao cronograma das etapas do concurso, conteúdo programático e outras de interesse dos candidatos;

27 D

PA-PRO-2019/03057 ASNC



- b) instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, como a opção de preenchimento on-line;
- c) comprovante de inscrição.

#### 2.5. Do cadastramento dos candidatos

- 2.5.1 A instituição contratada deverá:
- a) compor o cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações fornecidas nos formulários eletrônicos de inscrição e registradas em sistema de processamento eletrônico:
- a.1) O cadastro a que se refere o item anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações do candidato: nome, número do documento de identidade, número do CPF, número de telefone, endereço para correspondência, endereço de e-mail, o local de realização das provas e a informação se possui ou não grau de parentesco com membro da comissão organizadora do concurso público.
- b) elaborar a lista dos candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identidade, o local onde fará as provas e a informação se possui ou não grau de parentesco com membro da comissão organizadora do concurso público;
- b.1) a lista referida acima, elaborada em meio eletrônico, deverá ser remetida à Comissão Organizadora do Concurso Público em até 5 (cinco) dias corridos, contados do encerramento das inscrições.
- c) encaminhar, anexas à lista de que tratam as alíneas anteriores, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos para ampla concorrência; número de candidatos inscritos com deficiência ou necessidades especiais; número de candidatos inscritos que tenham se declarado negros; número de candidatos isentos de pagamento de taxa de inscrição; número de candidatos inscritos por local de realização de prova, número de salas que serão utilizadas em cada local de realização de prova, bem como o número de candidatos por sala em cada local de prova;
- d) receber, durante o processo seletivo, as alterações de endereço informadas pelos candidatos e, após o encerramento do certame, orientá-los para que encaminhem as alterações à Divisão de Administração de Pessoal, unidade administrativa ligada à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do email dap@tjpa.jus.br.

#### 2.6. Do atendimento aos candidatos

#### **2.6.1.** A instituição contratada deverá:

a) colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, para orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone ou carta, sem quaisquer ônus para os candidatos e sem que isso implique acréscimos aos preços contratados;

b) responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil, a fim de garantir a participação destes nas etapas relacionadas à consulta;



c) encaminhar a todos os candidatos inscritos, por meio eletrônico, no prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência para a realização das provas, o cartão de convocação para a realização das provas, contendo, pelo menos: nome, número do documento de identidade e/ou CPF, local e endereço de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência, reservada a pessoas com deficiência ou reservadas a negros), bem como deferimento ou não de condições especiais para a realização das provas:

d) colocar à disposição em sua página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF do candidato, permitindo-lhe obter informações idênticas às contidas no cartão mencionado no subitem anterior.

#### 2.7. Das Provas

- 2.7.1. As provas serão realizadas na data estabelecida no cronograma de atividades previsto no item 8 deste Termo de Referência.
- 2.7.1.1. O horário de realização das provas observará o horário oficial de Belém/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários, que poderão ser realizadas pela manhã ou pela tarde.
- 2.7.1.2. A instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de acordo com as especificações da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, e de seus anexos.
- 2.7.1.3. A instituição contratada deverá, ainda, elaborar provas adaptadas para candidatos com deficiência indicada no formulário de inscrição, se assim solicitarem, conforme o disposto no subitem 2.3.8.2 deste Termo de Referência.
- 2.7.1.4. Os candidatos portadores de deficiência e os que se autodeclararam negros participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o disposto na legislação pertinente.
- 2.7.1.5. A contratada deverá especificar as disciplinas e os respectivos conteúdos programáticos das provas, em conjunto com o TJPA, observando-se o disposto na Resolução nº 75, de 2009, do CNJ, bem como os itens pertinentes à matéria constantes deste Termo de Referência.
- 2.7.1.6. A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos que solicitarem no momento da inscrição, em razão de alguma deficiência física.
- 2.7.1.7. A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a lisura e a higidez do certame.
- 2.7.1.8. A Contratada formulará questões que deverão ser preferencialmente inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.

29 D

- 2.7.1.9. As folhas de respostas das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança apropriado, de forma que não se permita a identificação dos candidatos pela banca examinadora.
- **2.7.1.10.** Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à contratada, caso necessário, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.
- **2.7.1.11.** Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- **2.7.1.12.** A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
- 2.7.1.13. Todo material impresso deverá ser produzido em local com acesso restrito e controlado pela Contratada, sendo de sua inteira e total responsabilidade a garantia do sigilo em todas as etapas desse processo.

#### 2.7.2. Da prova objetiva seletiva (primeira etapa)

- **2.7.2.1.** A prova objetiva seletiva, aplicada aos candidatos cujas inscrições preliminares foram deferidas, deverá ter duração de 5 (cinco) horas e será composta de 100 (cem) questões, sendo que para cada questão objetiva haverá obrigatoriamente 5 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma correta.
- 2.7.2.2. Não deverá ser permitido, sob pena de exclusão sumária do candidato, qualquer tipo de consulta durante a prova objetiva seletiva.
- 2.7.2.3. A prova objetiva seletiva deverá ser composta de três blocos de questões (I, II e III), discriminados no Anexo IV da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ.
- **2.7.2.4.** As questões da prova objetiva seletiva deverão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.
- 2.7.2.5. As questões deverão ser agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.
- **2.7.2.6.** Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas e incorretas, deverá constar de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.
- **2.7.2.7.** Durante o período de realização da prova objetiva seletiva, não deverão ser permitidos:
- a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- b) o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
- c) o porte de arma;
- d) o uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie,

36 DE



óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

- 2.7.2.8. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.
- **2.7.2.9.** Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.
- **2.7.2.10.** Deverá ser obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora, a contar do inicio da realização da prova.
- 2.7.2.11. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.
- **2.7.2.12.** O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e sua consequente eliminação do concurso.
- 2.7.2.13. Deverão ser reputadas erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.
- **2.7.2.14.** Deverá ser de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.
- 2.7.2.15. Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida.
- **2.7.2.16.** Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
- a) não comparecer à prova;
- b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos especificados no item 2.6.7.1.6, mesmo que desligados ou sem uso;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;
- d) não observar o disposto no item 2.6.7.7.
- **2.7.2.17.** O gabarito oficial da prova objetiva seletiva deverá ser publicado, no máximo, 3 (três) dias após a sua realização, e disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça, bem como no site da instituição contratada.
- **2.7.2.18.** Do gabarito provisório caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que deverá ser apreciado e julgado pela contratada.
- **2.7.2.19.** Julgados os recursos, o gabarito definitivo deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado na página da contratada na internet, com base no qual será corrigida a prova objetiva seletiva, publicando-se na mesma oportunidade a relação nominal dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa.
- **2.7.2.20.** Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da prova objetiva no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recursos dirigidos à Instituição contratada.

31 Shy

¢



- 2.7.2.21. Deverá ser considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acertos das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.
- 2.7.2.22. Deverão ser considerados classificados para a Segunda Etapa:
- a) caso o número de inscritos seja de até 3.000 (três mil), os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem maiores notas, após o julgamento dos recursos;
- b) caso o número de inscritos seja superior a 3.000 (três mil), os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.
- 2.7.2.23. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação deverão ser admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto nos itens "a" e "b" acima elencados.
- 2.7.2.24. Os redutores previstos nos itens "a" e "b" não deverão ser aplicados aos candidatos que concorram às vagas destinadas a pessoas com deficiência ou a reserva de vagas a negros, os quais deverão ser convocados para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais classificados para ampla concorrência.
- 2.7.2.25. Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, a instituição contratada fará publicar edital com a relação dos candidatos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

#### 2.7.3. Das provas discursivas (segunda etapa)

- 2.7.3.1. A segunda etapa do concurso, executada pela Instituição contratada, será composta de 2 (duas) provas escritas, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
- 2.7.3.2. Durante a realização das provas escritas, a Comissão de Concurso deverá permanecer reunida em local previamente divulgado para dirimir dúvidas porventura suscitadas.
- 2.7.3.3. A primeira prova escrita, na modalidade discursiva, deverá consistir-se de:
- a) questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística, previstas no Anexo VI da Resolução nº 75, de 2009, do CNJ;
- b) questões sobre quaisquer pontos do programa específico do Anexo IV da resolução acima mencionada, referente à relação de disciplinas mínimas do concurso para provimento do cargo de Juiz de Direito substituto da justiça estadual.
- 2.7.3.4. Caberá à instituição contratada definir critérios de aplicação e de aferição da prova discursiva, explicitando-os no edital.
- 2.7.3.5. A contratada deverá considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de expressão.

 $\gamma^{r}$  32



- 2.7.3.6. A segunda prova escrita deverá consistir na elaboração de duas sentenças, uma de natureza cível e criminal, que deverão ser aplicadas em dias consecutivos, envolvendo temas jurídicos constantes do programa.
- 2.7.3.7. Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.
- 2.7.3.8. Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão de Concurso deverá convocar, por edital os candidatos para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados, sendo os editais de convocação elaborados pela Empresa contratada e validados pela Comissão de Concurso.
- 2.7.3.9. O tempo de duração de cada prova escrita será de 5 (cinco) horas, improrrogável.
- 2.7.3.10. As provas escritas da segunda etapa do concurso deverão ser realizadas em dias distintos, preferencialmente nos finais de semana.
- 2.7.3.11. As provas escritas deverão ser manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.
- 2.7.3.12. As questões deverão ser entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
- 2.7.3.13. A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato.
- 2.7.3.14. A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova discursiva.
- 2.7.3.15. A nota final de cada prova deverá ser atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).
- 2.7.3.16. Nas provas escritas, deverá ser exigida, para a aprovação, nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas.
- 2.7.3.17. A identificação das provas escritas e a divulgação das notas deverão ser feitas em sessão pública no Tribunal, pela contratada, sob a supervisão da Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante edital veiculado no Diário da Justiça Eletrônico e no endereço eletrônico do Tribunal e da instituição contratada.
- 2.7.3.18. Apurados os resultados das provas escritas, o Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital no Diário da Justiça Eletrônico contendo a relação dos aprovados, a partir das informações e edital elaborado pela Empresa Contratada.
- 2.7.3.19. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso que será apreciado pela contratada.
- 2.7.3.20. Julgados os eventuais recursos e a partir das informações prestadas pela Empresa contratada, o presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer inscrição definitiva, que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, nos locais indicados.
- 2.7.3.21. Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

My 33 \$



#### 2.7.4. Da terceira etapa

**2.7.4.1.** A Terceira Etapa do concurso, de caráter eliminatório, consistirá em Inscrição Definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, realizadas pela Empresa contratada sob a supervisão da Comissão de Concurso, e Exames de Sanidade Física, Mental e Exame Psicotécnico, executados pela instituição contratada.

#### 2.7.4.2. Da Inscrição Definitiva

- **2.7.4.2.1.** No prazo de 15 (quinze) dias, designados para a Inscrição Definitiva, que se processará após a Segunda Etapa, o candidato deverá requerê-la ao presidente da Comissão de Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio.
- 2.7.4.2.2. O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos (cópia acompanhada do original para conferência ou cópia devidamente autenticada):
- a) cópia autenticada de documento de identificação que comprove a nacionalidade brasileira, com fotografia e assinatura (art. 7°, inciso V, da Lei n° 8.935, de 18 de novembro de 1994);
- b) cópia autenticada do documento de cadastro de pessoa física (CPF), caso não constante do documento de identificação;
- c) duas fotografías coloridas, tamanho 3cm x 4cm, com data impressa e tiradas recentemente;
- d) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- e) cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais, ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- f) cópia autenticada em cartório do diploma de bacharel em Direito, registrado pelo Ministério da Educação;
- g) certidão da distribuição criminal das Justiças Federal e Estadual e, quando necessário, do Tribunal de Justiça, bem como certidão de antecedentes criminais fornecida pelas Polícias Federal e Estadual ou pelo órgão administrativo competente, das localidades onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) certidão comprovando a inexistência de crime eleitoral, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- i) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- j) folha de antecedentes emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal dos locais onde haja residido nos últimos cinco anos;
- k) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data de inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, levada a efeito após a obtenção do grau de bacharel em Direito pode ser considerado, para tal fim, o tempo de exercício em cargos, empregos ou funções

34 C



não privativas de bacharel em Direito, desde que ausentes dúvidas acerca da natureza eminentemente jurídica das atividades desempenhadas;

- l) formulário, disponibilizado pela contratada em sua página na internet, devidamente preenchido pelo candidato no qual constem as atividades jurídicas desempenhadas, a indicação dos períodos e dos locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com as quais tenha atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos comprobatórios:
- I certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando o efetivo exercício da advocacia, bem como atividades de consultoria, assessoria e direção jurídica, sob inscrição da OAB;
- II certidões expedidas por Cartórios ou Secretarias de Juízo, ou relação fornecida por serviço oficial uniformizado de controle de distribuição e andamento, de, no mínimo, 5 (cinco) processos por ano, relacionando os feitos, com número e natureza, em que o candidato teve ou tem atuação como patrono de parte;
- III certidão do exercício de cargo, emprego ou função, pública privativa de bacharel em Direito, inclusive de magistério superior, na área jurídica; ou
- IV certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, do exercício de cargo, emprego ou função pública não privativa de bacharel em direito, indicando as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento;
- V compromisso de se submeter a qualquer tempo a exame neurológico e psiquiátrico, realizado por instituição indicada pela Comissão de Concurso;
- VI certidão do tempo de serviço público, se houver, ou do tempo de recolhimento previdenciário.
- 2.7.4.2.3. Deverá ser considerada como atividade jurídica, para efeitos da alínea "l" acima mencionada:
- a) aquela exercida após a conclusão do curso de Direito;
- b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei n. 8.906, de julho de 1994, art. 1°), em causas ou questões distintas;
- c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- d) O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas semanais e durante 1 (um) ano;
- e) O exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.
- **2.7.4.2.4.** É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de Direito.

35 g

Ø



- 2.7.4.2.5. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito deverá ser realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.
- **2.7.4.2.6.** Os pedidos de inscrição definitiva deverão ser registrados e autuados um a um, e apreciados pela Comissão de Concurso em sessão designada para tal finalidade.
- 2.7.4.2.7. Deverá ser indeferido o pedido de inscrição definitiva que não satisfizer as exigências previstas neste Termo de Referência ou no edital do concurso.
- 2.7.4.2.8. O Tribunal de Justiça devolverá ao interessado os documentos apresentados, caso seu pedido de inscrição definitiva seja indeferido.
- 2.7.4.2.9. Dos Recursos Contra o Resultado Provisório da Inscrição Definitiva
- **2.7.4.2.9.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva disporá de dois dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos que deverão ser disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- **2.7.4.2.9.2.** O recurso não deverá ter efeito suspensivo e não poderá ser possibilitada a complementação da documentação porventura incompleta.
- 2.7.4.3. Da Sindicância da Vida Pregressa e da Investigação Social
- **2.7.4.3.1.** O candidato, além de apresentar os documentos anteriormente mencionados, comprobatórios dos requisitos profissionais e intelectuais, deverá ser submetido à sindicância da vida pregressa e à investigação social destinadas a apurar o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício da magistratura, a ser realizado pela instituição contratada, sob a supervisão da Comissão do Concurso.
- **2.7.4.3.2.** A investigação social deverá consistir da coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do candidato.
- **2.7.4.3.3.** A contratada deverá utilizar os documentos apresentados pelo candidato, com exceção dos títulos, para realizar a sindicância da vida pregressa e investigação social.
- **2.7.4.3.4.** Durante a investigação social, os candidatos poderão ser solicitados a exibir documentos, justificar situações por escrito, ou serem convocados a prestar esclarecimentos pessoais, correndo por conta do candidato as despesas de viagem, alimentação e estada.
- 2.7.4.3.5. A recusa do candidato poderá acarretar a sua exclusão do concurso, por decisão da Comissão.
- **2.7.4.3.6.** Tanto as autoridades como qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.
- **2.7.4.3.7.** Concluída a Investigação Social desfavorável ao candidato, será notificado a oferecer defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo produzir prova documental e testemunhal.

Ann 36



2.7.4.3.8. Deverá ser indeferido o pedido de inscrição definitiva do candidato que, a juízo exclusivo da Comissão de Concurso, com base nos resultados da sindicância da vida pregressa e da investigação social, tenha sido considerado inapto para o exercício da função jurisdicional.

#### 2.7.4.4. Do Exame de Sanidade Física e Mental

- **2.7.4.4.1.** O candidato habilitado à terceira etapa do concurso deverá ser submetido a exame de sanidade física e mental e psicotécnico, de responsabilidade da instituição contratada.
- 2.7.4.4.2. No edital de convocação para a participação na terceira etapa do concurso, deverão ser apresentadas as instruções relativas aos exames de saúde, os quais destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental e serão custeados pelo próprio candidato.
- 2.7.4.4.3. Somente deverão ser aceitos exames emitidos há, no máximo, 180 dias contados a partir da data de convocação para esta fase.
- **2.7.4.4.4.** Poderá solicitar a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos e às expensas do candidato, para fins de elucidação diagnóstica.
- **2.7.4.4.5.** O candidato deverá ser considerado apto ou inapto ao exercício da magistratura nos exames de sanidade física e mental.
- 2.7.4.4.6. O candidato considerado inapto nos exames de sanidade física e não recomendado no exame de sanidade mental deverá ser eliminado e não deverá ter classificação alguma no concurso.

#### 2.7.4.5. Do Exame Psicotécnico

- **2.7.4.4.1.** Exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, deverá consistir na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo de Juiz de Direito Substituto.
- **2.7.4.4.2.** O exame psicotécnico deverá ser realizado dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 2, de 15 de agosto de 1987; nº 2, de 6 de novembro de 2003; nº 2, de 21 de janeiro de 2016; nº 5, de 8 de março de 2012; e nº 9, de 25 de abril de 2018.
- **2.7.4.4.3.** O exame psicotécnico deverá ser realizado por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), cuja composição será de responsabilidade da instituição contratada.
- 2.7.4.4.4. O resultado do exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando-se os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Juiz de Direito Substituto.
- 2.7.4.4.5. No exame psicotécnico, o candidato deverá ser considerado apto ou inapto.

Syrt 37 Ø



- **2.7.4.4.6.** Deverá ser considerado apto o candidato que apresentar adequação nas três dimensões psicológicas (personalidade, raciocínio e habilidades específicas) necessárias para o exercício do cargo.
- 2.7.4.4.7. Deverá ser considerado inapto o candidato que não apresentar adequação nas três dimensões psicológicas (personalidade, raciocínio e habilidades específicas) necessárias para o exercício do cargo.
- 2.7.4.4.8. O candidato considerado inapto no exame psicotécnico ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, deverá ser eliminado do concurso.
- **2.7.4.4.9.** Deverá ser assegurado ao candidato considerado inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- **2.7.4.4.10.** O resultado obtido no exame psicotécnico poderá ser conhecido pelo candidato ou por um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo.
- 2.7.4.4.11. O não comparecimento do candidato aos exames importará na desistência do concurso.
- **2.7.4.4.12.** Os laudos serão sempre sigilosos, fundamentados e conclusivos: apto ou inapto ao exercício da Magistratura. Poderão ser fornecidas cópias aos candidatos, desde que requeridas por escrito.
- 2.7.4.4.13. Os exames de que trata este Capítulo não poderão ser realizados por profissionais que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato.
- **2.7.4.4.14.** O candidato julgado inabilitado, por decisão fundamentada, poderá interpor recurso ao Órgão Especial, no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua intimação pessoal.
- 2.7.4.4.15. Compete à Empresa contratada avaliar os laudos.
- **2.7.4.4.16.** O candidato julgado inabilitado por decisão fundamentada poderá interpor recurso à Comissão do Concurso no prazo de 2 (dois) dias, contados da sua intimação pessoal.
- 2.7.4.4.17. A contratada fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva haja sido deferida, ao tempo em que os convocará para realização do sorteio de pontos para prova oral, bem como para realização das arguições.

#### 2.7.4.5. Da prova oral (quarta etapa)

- 2.7.4.5.1. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do candidato de responsabilidade da contratada, efetuada em recinto de livre acesso ao público, em data e horário previamente designado no edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.
- 2.7.4.5.2. A empresa contratada será responsável ainda pelo registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
- 2.7.4.5.3. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca das matérias relacionadas nas Provas Escritas, cabendo à Instituição contratada avaliar-lhe o

38 O

11



domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

- **2.7.4.5.4.** O programa específico será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça até 5 (cinco) dias antes da realização da prova oral.
- **2.7.4.5.5.** Os membros da Comissão Examinadora arguirão os candidatos sobre pontos do programa sorteados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, atribuindo, sigilosamente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao conjunto das respostas dadas pelo candidato.
- **2.7.4.5.6.** A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para o início da prova oral.
- **2.7.4.5.7.** O candidato disporá de 15 (quinze) minutos para discorrer sobre o tema arguido por cada examinador.
- **2.7.4.5.8.** As notas serão recolhidas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos membros da Comissão de Concurso na presença do candidato e da eventual assistência.
- **2.7.4.5.9.** A nota da prova oral corresponderá à média aritmética simples das 4 (quatro) notas atribuídas ao candidato pelos membros da Comissão Examinadora, sendo considerado aprovado e habilitado para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).
- **2.7.4.5.10.** As notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão poderão ser conhecidas pelo candidato após a publicação do resultado da prova oral.
- 2.7.4.6. Da avaliação de títulos (quinta etapa)
- 2.7.4.6.1. Após a publicação do resultado da Prova Oral, a Contratada avaliará os títulos dos candidatos aprovados.
- **2.7.4.6.2.** A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.
- 2.7.4.6.3. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 2.7.4.6.4. Serão admitidos os seguintes títulos, cujos pontos serão acrescidos à média obtida na primeira, segunda e quarta etapas:
- I exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:
- a) Magistratura: até 3 (três) anos 2,0; acima de 3 (três) anos 2,5;
- b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos 1,5; acima de 3 (três) anos 2,0.
- II exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
- a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: 1,5;

Sym

Ø



- b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: 0,5.
- III exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:
- a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos 0,5; acima de 3 (três) anos 1,0;
- b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos 0,25; acima de 3 (três) anos 0,5.
- IV exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos:
- a) até 5 (cinco) anos -0.5;
- b) entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos -1,0;
- c) acima de 8 (oito) anos -1.5.
- V aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:
- a) magistratura (Juiz ou Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;
- b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V. "a": 0.25.
- VI diplomas em Cursos de Pós-Graduação:
- a) Doutorado, reconhecido ou revalidado, em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 2,0;
- b) Mestrado, reconhecido ou revalidado, em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: 1,5;
- c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5;
- VII graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: 0,5.
- VIII curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): 0,25.
- IX publicação de obras jurídicas:
- a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato, com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;
- b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25;
- X láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;

A 40



- XI participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75;
- XII exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5;
- **2.7.4.6.5.** A pontuação atribuída a cada título considera-se máxima, devendo o edital do concurso fixá-la objetivamente.
- 2.7.4.6.6. As pontuações por rubrica não poderão ser contadas de forma cumulativa.
- **2.7.4.6.7.** De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.
- 2.7.4.6.8. Não constituirão títulos:
- I simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- II trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- III atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- IV certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resulta de mera frequência;
- V trabalho forense (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.)
- **2.7.4.6.9.** Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou por certidões detalhadas.
- **2.7.4.6.10.** Ao candidato que não apresentar os documentos exigidos para a prova de títulos será atribuída nota 0 (zero).
- **2.7.4.6.11.** A Contratada fará publicar edital no Diário da Justiça Eletrônico, com as notas obtidas pelos candidatos na Prova de Títulos.
- **2.7.4.6.12.** Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.
- 2.8. Da classificação e da média final
- **2.8.1.** A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:
- I da prova objetiva seletiva: peso 1
- II da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;
- III da prova oral: peso 2;
- IV da prova de títulos: peso 1.
- **2.8.2.** Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.
- **2.8.3.** A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.
- 2.8.4. Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de notas:
- I a das duas provas escritas somadas;
- II a da prova oral;

41

**b** 



- III a da prova objetiva seletiva;
- IV a da prova de títulos.
- **2.8.5.** Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- **2.8.6.** Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.
- 2.8.7. Ocorrerá eliminação do candidato que:
- I não obtiver classificação, observado o redutor previsto no art. 36, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;
- II for contraindicado na terceira etapa;
- III não comparecer à realização de qualquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;
- IV for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso.

#### 2.9. Dos Recursos

- 2.9.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias, contados do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.
- 2.9.2. É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.
- **2.9.3.** O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, nos locais determinados no Edital, incumbindo-lhe, em 2 (dois) dias, submetê-lo à contratada.
- **2.9.4.** O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.
- **2.9.5.** Os recursos interpostos serão protocolados após numeração aposta pela Gerência Setorial de Concursos Públicos, distribuindo-se à Contratada somente as razões do recurso, retida a petição de interposição.
- **2.9.6.** A fundamentação é pressuposto para conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
- 2.9.7. A Comissão Examinadora do Concurso, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria dos votos, decidirá pela manutenção ou reforma da decisão recorrida.
- **2.9.8.** Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.
- 2.10. Disposições gerais sobre as etapas.
- **2.10.1.** As provas objetivas deverão conter questões de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
- **2.10.2.** Os membros das bancas devem elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

 $\frac{42}{8}$ 



- **2.10.3.** As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de revisão com a mesma qualificação descrita no subitem 2.12.1 deste Termo de Referência, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões, assegurando que nenhum dos profissionais obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.
- **2.10.4.** A instituição contratada deverá comparar, por sistema de processamento computadorizado, os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de revisão e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.
- **2.10.5.** As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 4 (quatro) tipos de provas, com os respectivos gabaritos diversificados para cada cargo.
- **2.10.6.** A instituição contratada demonstrará previamente à Comissão do Concurso Público o sistema utilizado para processar o embaralhamento das questões, assim como o sistema de processamento computadorizado.
- **2.10.7.** O cartão de resposta das questões das provas objetivas e as folhas de respostas das provas discursivas deverão ser personalizados e identificados por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição contratada.
- **2.10.8.** O cartão de resposta das provas objetivas deverá ser adequado ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.
- **2.10.9.** O preenchimento das questões no cartão de respostas da prova objetiva e das folhas de respostas das provas discursivas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta indelével, não sendo permitida a identificação do candidato.
- **2.10.10.** O caderno de questões, o cartão de resposta da prova objetiva e as folhas de respostas das provas discursivas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho que garantam a qualidade da impressão e a legibilidade dos produtos, utilizando, no corpo do texto, uma fonte do tamanho de, no mínimo, 11 (onze) pontos.
- 2.10.11. O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho.
- **2.10.12.** O caderno de questões e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização das provas.
- **2.10.13.** O caderno de questões deverá ser produzido, conferido e impresso em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público, e os seus exemplares deverão ser montados e acondicionados em embalagem lacrada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao dia da realização do concurso.
- **2.10.14.** Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio (com equipamentos próprios ou locados), com acesso restrito à equipe da instituição contratada, a ser verificado pela comissão organizadora do Concurso Público.





### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 2.10.15. É vedada à instituição contratada a subcontratação de serviços de produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público.
- **2.10.16.** A contratada deverá apresentar à comissão de concurso público a grade de correção das provas discursiva e prática, fornecida pela banca de elaboração.

#### 2.11. Dos locais de aplicação das provas

- **2.11.1.** Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados pela Contratada entre aqueles que possuam infraestrutura adequada à boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.
- 2.11.2. Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de confirmados junto aos candidatos, ser submetidos à comissão de concurso público, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.
- 2.11.3. Os locais indicados devem ser estabelecimentos de ensino localizados, obrigatoriamente, no Município de Belém (PA).
- **2.11.4.** Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.
- 2.11.5. Em cada local de prova deve haver pelo menos uma sala especifica para lactantes.
- **2.11.5.1.** À candidata lactante, com lactente de até seis meses, será oportunizado o direito de amamentação em espaço adequado, conforme os termos da Lei Estadual nº 7.613, de 2 de abril de 2012, devendo solicitar através de requerimento, o atendimento especial para tal fim, observado o seguinte:
- a) o requerimento juntamente com cópia da certidão de nascimento deverá ser encaminhado para a Contratada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, ressalvada a possibilidade de a mesma definir outros meios idôneos;
- b) no dia da realização das provas a candidata deverá levar acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada durante a realização da prova e que será responsável pela guarda da criança;
- c) a lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, podendo se ausentar da sala de prova acompanhada de um fiscal;
- d) o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período;
- e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal e;
- f) a candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

#### 2.12. Do pessoal

2.12.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das provas, deverão ser

And of



compostas por profissionais de ilibada reputação e de notório saber jurídico, especializados nas áreas de conhecimento exigidas, de preferência professores Mestres ou Doutores.

- **2.12.1.1.** A Contratada deverá obedecer aos critérios de isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção dos membros destas.
- **2.12.1.2.** Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e, declarar que não tem parentes participando no certame, inclusive até o terceiro grau em linha reta e colateral, consanguíneo e afim, e que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.
- **2.12.2.** A instituição contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos em cada etapa do certame.
- **2.12.3.** A instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.
- **2.12.4.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará reserva-se o direito de exigir a comprovação dos treinamentos referidos nos subitens anteriores ou acompanhar a sua realização, se for o caso.
- **2.12.5.** A instituição contratada deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas, composta de pelo menos:
- a) 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo, no mínimo, 2 (dois) por sala;
- b) 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;
- c) 3 (três) fiscais encarregados do recebimento de aparelhos eletrônicos, para até 700 (setecentos) candidatos;
- d) 2 (dois) fiscais equipados com detector de metal, para cada 700 (setecentos) candidatos;
- e) I (um) médico para cada local de prova;
- f) 4 (quatro) serventes para cada local de prova;
- g) pelo menos 2 (dois) seguranças por local de prova;
- h) I (um) representante da instituição contratada por local de prova, para coordenar a aplicação das provas do concurso público.
- **2.12.6.** Deverá dispor também de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

#### 2.13. Dos resultados

2.13.1. A instituição contratada deverá encaminhar diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio

45

Ø



eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma previsto neste Termo de Referência e conforme discriminado a seguir:

- a) habilitados, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, número do documento de identidade e classificação do candidato;
- b) habilitados, em ordem de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação do candidato;
- d) habilitados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, número do documento de identidade e classificação do candidato;
- e) habilitados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, em ordem classificatória, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação do candidato;
- f) habilitados para vagas reservadas para pessoas negras, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome completo, número do documento de identidade e classificação do candidato;
- g) habilitados para vagas reservadas para pessoas negras, em ordem classificatória, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação do candidato;
- h) candidatos habilitados, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
- 2.13.2. Além das listas especificadas no item anterior, o Tribunal de Justiça poderá solicitar outra listagem que entender necessária para a apuração do resultado do concurso.
- 2.13.3. A contratada deverá apresentar ainda a estatística dos candidatos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.
- **2.13.4.** A instituição contratada deverá colocar à disposição dos interessados na sua página da *internet* todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF.

#### 2.14. Dos mecanismos de segurança

- **2.14.1.** A instituição contratada deverá atender a todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.
- 2.14.2. A instituição contratada deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma referido neste Termo de Referência, projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da instituição contratada, indicando as condições de segurança para produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, devendo alocar equipes de vigilantes de empresa de vigilância legalizada pela Policia Federal, conforme legislação vigente.

Ar 46



- 2.14.3. É de responsabilidade da instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando estética e tecnicamente o documento, de forma a que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.
- 2.14.4. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, próprio ou locado, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos, com arquivos criptografados em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.
- 2.14.5. O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público deverá ser totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 (vinte e quatro) horas, com detector de metais e revista nos momentos de entrada e saída dessas áreas.
- 2.14.6. A instituição contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:
- a) sistema de comunicação com rádios portáteis, legalizados conforme legislação vigente, em todos os postos de vigilância;
- b) sistema de controle de acesso informatizado em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados:
- c) sistema de CFTV, com modo de gravação digital específico (com qualidade HD) dedicado à execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, devendo os HDs ser preservados por 12 (doze) meses;
- d) sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de CFTV, dedicado à execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso público.
- 2.14.7. Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do Concurso Público os funcionários da instituição contratada, que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas, aos quais serão concedidos crachá especial e registro biométrico.
- 2.14.8. O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas em parque gráfico próprio ou locado, ficará exclusivamente a cargo da instituição contratada.
- 2.14.9. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.
- 2.14.10. As mídias utilizadas para a elaboração das provas devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.14.11. As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem



como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes etc.), deverão estar concentrados em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso e totalmente monitorados por circuito de câmeras filmadoras (CFTV) com gravação ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas.

- 2.14.12. A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.
- 2.14.13. Todo material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos, impressoras, refiles, grampeamento, ajustes de qualidade e acabamento e, no decorrer da produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda, em local monitorado (CFTV), até a realização das provas, quando então poderá ser tratado normalmente como rejeito de produção.
- 2.14.14. Os funcionários responsáveis pela produção, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público devem adotar uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.
- 2.14.15. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 3 (três) dias úteis da aplicação das provas.
- 2.14.16. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipos de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc.
- 2.14.17. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes com os cadernos de prova ser abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos-testemunhas voluntários.
- 2.14.18. A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.
- 2.14.19. Deverá ser proibido, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.
- 2.14.20. A contratada deverá manter, nos locais de aplicação de provas, equipamentos de rastreamento de "cola eletrônica".
- 2.14.21. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição contratada deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais do concurso.



**2.14.22.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará realizará diligência na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa.

#### 2.15. Dos custos operacionais

2.15.1. A instituição contratada para realizar o concurso público arcará com todas as despesas relativas ao deslocamento do pessoal de apoio, à coordenação e fiscalização, ao transporte de todo o material do concurso, à postagem de comunicados, a taxas bancárias, bem como a encargos e impostos e outras despesas advindas do objeto do contrato.

#### 3. DOS REQUISITOS GERAIS

- **3.1.** Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a instituição contratada iniciar os serviços contratados mediante a realização da reunião inicial em até 5 (cinco) dias corridos após a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 3.2. A contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias, contados da reunião inicial:
- a) cronograma de atividades, a ser submetido à apreciação da Comissão do Concurso, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Comissão do Concurso, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados, especialmente quanto:
- b.1) à elaboração do edital do concurso e demais editais, bem como das notas de divulgação;
- b.2) à inscrição de candidatos, inclusive os portadores de deficiência;
- b.3) ao cadastramento dos candidatos;
- b.4) à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
- b.5) aos critérios para elaboração dos conteúdos e questões das provas;
- b.6) à confecção do caderno de provas e da folha de respostas;
- b.7) à reprodução do material;
- b.8) à logística para a aplicação das provas;
- b.9) aos locais das provas, com base no que é descrito no subitem 2.8 deste Termo de Referência;
- b.10) à aplicação das provas;
- b.11) aos métodos de segurança a serem empregados na elaboração das provas, à identificação dos candidatos e à aplicação das provas;
- b.12) ao treinamento dos profissionais, como previsto neste Termo de Referência;
- b.13) à avaliação das provas;
- b. 14) à divulgação dos resultados das provas;
- b.15) ao encaminhamento de recursos;
- b.16) à apreciação dos recursos;
- b.17) à perícia médica dos candidatos com deficiência;

49 2 **\$** 



- b.18) aos serviços de informação e apoio aos candidatos e;
- b.19) aos serviços de informação à comissão do concurso.
- 3.3. A contratada deverá ainda:
- a) prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: central de atendimento, profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros;
- b) manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam a sua realização;
- c) apresentar à Comissão do Concurso, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
- d) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- e) responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- f) responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- g) solicitar a prévia e expressa aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas;
- h) assegurar todas as condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fiscalize a execução do contrato por meio de comissão de fiscalização;
- i) responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo
- j) manter representação em Belém/PA durante a realização do certame, caso não possua nesta cidade sede ou filial.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Além das condições legais de habilitação previstas neste Termo de Referência será exigida da Instituição contratada certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais.



**4.2.** Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características e quantidades, aqueles em cuja descrição conste a realização de concurso público para o cargo de Juiz Substituto, com o número mínimo de 1.000 (mil) candidatos.

#### 5. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1.** A empresa contratada será remunerada pelo valor ajustado contratualmente, sendo utilizados para tanto os recursos obtidos com as inscrições para o certame, que pertencem ao Poder Judiciário do Estado do Pará.
- **5.2.** Para a realização do concurso, a contratada compromete-se a executar todas as atividades referentes aos serviços técnico-especializados descritos neste Termo de Referência, de acordo com os valores a seguir, prevendo-se a cobertura pela contratada dos custos da isenção de pagamento da taxa de inscrição:

Número de inscrições efetivas	Valor a ser pago ao XXXXX (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente (em percentual sobre o valor da inscrição)
$n \le 3.000$	XXX.XXX,XX	
$3.001 \le n \le 4.000$		75%
$4.001 \le n \le 5.000$		50%
A partir de 5.001		40%

- **5.3.** O pagamento à empresa contratada será efetuado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará de acordo com o cronograma abaixo:
- a) 30% (trinta por cento) após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos inscritos;
- b) 20% (vinte por cento) após o resultado definitivo da prova seletiva objetiva;
- c) 20% (vinte por cento) após o resultado definitivo das provas subjetivas;
- d) 10% (dez por cento) após o resultado definitivo das provas orais;
- e) 20% (vinte por cento) após a divulgação e homologação do resultado final do concurso.

#### 6. DAS PENALIDADES

- **6.1.** No caso da contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:
- **6.1.1.** Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;
- 6.1.2. Multa indenizatória de:

My &

Þ



- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por deixar de entregar as listas e relatórios previstos neste Termo de Referência;
- c) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;
- e) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução total do objeto;
- f) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de irregularidade na prestação dos serviços.

#### 6.1.3. Multa moratória de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a contratada não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como tal a realização da reunião inicial prevista no subitem 3.1 deste Termo de Referência. Após o 10° (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso de cada evento, por deixar de publicar tempestivamente, na página da Instituição contratada na internet, quaisquer dos eventos previstos neste Termo de Referência;
- c) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso, na apresentação do cronograma e o planejamento no prazo previsto deste Termo de Referência;
- d) 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de postergação da publicação da homologação do resultado do concurso ou por alterar qualquer fase do cronograma oficial do concurso sem a anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e;
- e) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por item e por ocorrência/dia, por atrasar injustificadamente quaisquer dos itens previstos neste Termo de Referência.
- 6.1.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO

7.1. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

52



**7.2.** O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos estabelecidos no Edital ou daqueles criados visando à expansão das Unidades Judiciárias, podendo ser convocados os classificados para os cargos criados após homologação do concurso público, dentro do prazo de validade previsto no edital do concurso, observadas, em tudo, as restrições de natureza e orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

#### 8. DO CRONOGRAMA

- **8.1.** O cronograma de realização do Concurso Público será definido entre a Comissão do Concurso e a instituição contratada, após a celebração do contrato, obedecido o previsto no item 3.
- **8.2.** O concurso deve ser concluído no período de até 12 (doze) meses, contados da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.

#### 9. DA SELEÇÃO DA CONTRATADA

**9.1.** A empresa contratada será selecionada através de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme permissivo contido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei (art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993).

Am &

#### SECRETARIA DE ESTADO **DE TURISMO**

#### **SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 218/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/320142. RESOLVE: I - Conceder suprimento de fundos a servidora AMANDA DE SOUZA GOMES, mat. 6403134/1, CPF: 016.783.622-63, ocupante do cargo de Coord, de Gestão Adm. II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atender a despesa de, classificação: 339030 - Consumo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) 339039 - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). O valor referido no item 1 vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (Trinta) dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. EDIELEN LOPES SILVA DA SILVA. Diretora de Administração e Finanças, em exercício.

Protocolo: 454206

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

#### **FÉRIAS**

#### PORTARIA Nº 1.185/2019-DPG, DE 10/07/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público BRUNO CURY DE MORAES, Matricula: 5935434/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 12/08 a 10/09/2019.

Dè-se ciència, cumpra-se e publique-se.
VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral, no exercício da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 454066

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 1.181/2019-DPG, DE 08/07/2019.

RESOLVE: por motivo de substituição de chefia, EXCLUIR os efeitos dos atos de férias de ANDRE OLIVEIRA BORDALO, Matrícula: 5895989/ 1, publicada na PORTARIA Nº 1.060/2019-DPG, de 01/07/2019; Doe nº 33.911, de 04/07/2019, que concede 30 (trinta) dias de férias do Período Aquisitivo (2017/2018) com gozo no período de 0108 a 30/08/2019.

Dè-se ciència, cumpra-se e publique-se.
VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG Subdefensor Público Geral, no exercício da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

> Protocolo: 454133 PORTARIA Nº 1.184/2019-DPG, DE 10/07/2019.

RESOLVE: INTERROMPER o gozo de férias, a contar de 15/07/2019, da Servidora Pública MARCIA CRISTINA PENHA, matricula 5941067/ 1referente ao P.A (2018/2019), concedida por meio da PORTARIA Nº 821/2019-DPG, de 21/05/2019; publicada no Doe 33.885 de 31/05/2019. com gozo programado para 01/07 a 30/07/2019. Ficando agora os 16 (dezesseis) dias residuais para usufruto no período de 15/10 a 30/10/2019

De-se ciencia, cumpra-se e publique-se. VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG Subdefensor Público Geral, no exercício da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará.

> Protocolo: 454118 PORTARIA Nº 1.119/2019-DPG, DE 04/07/2019.

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 02/07/2019, o gozo de férias regulamentares do Defensor Público ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS, Matrícula: 57198591/ 2, referente ao P.A. (2016/2017), concedidas por meio da PORTARIA Nº 821/2019-DPG, de 21/05/2019, publicado no Doe nº 33.885 de 31/05/2019; com gozo programado para o intervalo de 01/07 a 30/07/2019. Ficando agora os 29 (vinte e nove) dias residuais, da interrupção, para gozo no período de 12/08 a 09/09/2019. Dè-se ciencia, cumpra-se e publique-se

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG Subdefensor Público Geral, no exercício da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 454111 PORTARIA Nº 1.187/2019-DP-GAB, DE 11/07/2019.
RESOLVE: TRANSFERIR o inicio do gozo dos 30 (trinta) días de férias, referente ao P.A (2018/2019). da Servidora Pública ALINE SUELEN DA

SILVA GEMAQUE MARVAO, matrícula 54190435/ 3, concedida por meio

da PORTARIA Nº 821/2019- DPG, de 21/05/2019; publicada no Doe nº 33.885, de 31/05/2019, com gozo programado para 01/07 a 30/07/2019 Os quais ficam agora transferidos para o período de 15/07 a 13/08/2019 Dè-se ciència, cumpra-se e publique-se

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG Subdefensor Público Geral, no exercício da Defensoria Pública Geral do

#### Protocolo: 454128

#### PORTARIA Nº 1.186/2019-DP-GAB, DE 10/07/2019.

RESOLVE: TRANSFERIR o gozo de 18 (dezoito) días de férias residuais do P.A (2017/2018) do Defensor Público DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 5895999/ 1, concedida por meio da PORTARIA Nº 542/2019-DPG, de 05/04/2019; publicada no Doe nº 33.849, de 11/04/2019, com gozo anteriormente programado para 26/08 a 12/09/2019. Os quais ficam agora transferidos para o período de 09/09 a 26/09/2019. De-se ciencia, cumpra-se e publique-se

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG Subdefensor Público Geral, no exercício da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 454124

#### PORTARIA Nº 1.189/2019-DP-G- GAB, DE 11/07/2019.

RESOLVE: Por motivo de incorreção

ATO: Portaria de Férias nº 1.060/2019-DPG, de 01/07/2019, publicada no DOE nº 33.911 de 04/07/2019, que concede o gozo de férias a MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS, Mat.: 5147166/ 2 Onde se lê: Período aquisitivo: 2017/2018. Leia-se: Período aquisitivo: 2018/2019.

De-se ciencia, cumpra-se e publique-se

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral, no exercício da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

#### Protocolo: 454130

#### PORTARIA Nº 948/2019-DPG, DE 07/06/2019.

RESOLVE: INTERROMPER o gozo de férias residuais, a contar de 02/07/2019, da Servidora Pública MARIA EDUARDA DANTAS RIBEIRO LOBO, matrícula 5928337/2, referente ao P.A (2018/2019), concedida por meio da PORTARIA Nº 948/2019-DPG, de 07/06/2019, publicada no Doe 33.895 de 13/06/2019, com gozo programado para 27/06 a 18/07/2019. Ficando agora os 17 (dezessete) dias residuais para usufruto no periodo de 03/12 a 19/12/2019

Dé-se ciència, cumpra-se e publique-se. VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG Subdefensor Público Geral, no exercício da Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 454110

### **JUDICIÁRIO**

#### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

#### **CONTRATO**

**Extrato de Contrato nº. 025/2019/TJPA//**Partes: TJPA e a empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, associação civil, qualificada como organização social pelo Decreto n. 8.078/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.284.407/0001-53//Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados de planejamento, organização, execução e acompanhamento do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo e formação de cadastro de reserva de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Pará, conforme descrição abaixo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de prestação de ser-viços, os quais integram este instrumento independente de transcrição. autorização contida no PA-PRO-2019/02935, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 005.2019.// Origem: Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, XIII, da lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA -PRO-2019/03057// Valor global do Contrato: R\$ 914.889,99 (novecentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta e nove mil e noventa e nove centa-vos)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659. Fonte de Recurso: 0101, 0118, 0301, 0312 e 0318. Elemento de Despesa: 339039.// Vigência: 11/07/2019 a 11/07/2020// Data da assinatura 11/07/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 454183 Extrato de Contrato nº. 024/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.641.633/0001-44//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica profissio-